



RESOLUÇÃO DO REITOR DA UNIVERSITAT POLITÈCNICA DE VALENCIA, QUE DIVULGA O REGIMENTO E CONVOCATÓRIA DE AUXÍLIO A ESTUDANTES E FUNCIONÁRIOS FORMADOS EM UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS NO ÂMBITO LATINO-AMERICANO, PARA A CONCLUSÃO DO MESTRADO UNIVERSITÁRIO NA UNIVERSITAT POLITÈCNICA DE VALENCIA (ANO LETIVO 2026/2027)

A presente Resolução aprova a convocatória de bolsas destinadas a estudantes e pessoal licenciado por universidades estrangeiras da América Latina para a realização de mestrados universitários na **Universidade Politècnica de València**, que serão regidos pelas bases publicadas no Anexo I da presente Resolução.

Com base nisso, esta Reitoria resolve:

Primeiro. Proceder à convocatória pública de bolsas destinadas a estudantes e pessoal licenciado por universidades estrangeiras da América Latina para a realização de mestrados universitários na Universidade Politècnica de València, que se regerá pelo disposto nas bases que constam do documento Anexo I à presente convocatória.

Segundo. O financiamento desta convocatória será atribuído à candidatura **008800810 541 - 68300 88800810** do Orçamento vigente da Universitat Politècnica de València para o ano de 2026. A concessão do auxílio estará sujeita à disponibilidade orçamentária existente.

Terceiro. Contra esta convocatória, que esgota a via administrativa, caberá recurso facultativo de reintegração ao Reitor da Universitat Politècnica de València no prazo de um mês, contado do dia seguinte ao da sua publicação, nos termos dos artigos 123 e 124 do Lei 39/2015, de 1º de outubro, sobre o Procedimento Administrativo Comum das Administrações Públicas, ou recurso contencioso-administrativo perante os órgãos de jurisdição contenciosa-administrativa da Comunidade Valenciana, no prazo de dois meses contados a partir do dia seguinte à notificação desta resolução, em nos termos dos artigos 14 e 46 da Lei 29/1998, de 13 de julho, que regula o Foro Contencioso-Administrativo.

València, à data da assinatura digital

El Rector de la Universitat Politècnica de València
(PD Acuerdo del Consejo de Gobierno de 27.04.2023)

Jose F. Monserrat del Río
El Vicerrector de Internacionalización y Comunicación
(Por delegación de firma Resolución Rectoral de 12.06.2025)



ANEXO I

NORMAS DA CONVOCATÓRIA DE AUXÍLIO A ESTUDANTES E FUNCIONÁRIOS FORMADOS DE UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS DA AMÉRICA LATINA, PARA A CONCLUSÃO DO MESTRADO UNIVERSITÁRIO NA UNIVERSITAT POLITÈCNICA DE VALÈNCIA (ANO LETIVO 2026/2027)

A Lei Orgânica do Sistema Universitário considera que a mobilidade estudantil representa uma grande riqueza e que se deve promover uma formação de melhor qualidade, promovendo a abertura a pessoas de países fora do Espaço Europeu do Ensino Superior (doravante EEES).

A **Universitat Politècnica de València** (doravante UPV), consciente de que a internacionalização constitui uma condição e garantia de qualidade e um objetivo de desenvolvimento, proclama a sua decidida vocação internacional e pretende ampliar e reforçar as relações estabelecidas com outras instituições e universidades, especialmente na América Latina, contribuindo também para o seu fortalecimento institucional e favorecendo o acesso dos licenciados a estudos oficiais de mestrado na UPV.

Por isso, a UPV, através do Vice-Reitorado de Internacionalização e Comunicação, pretende reforçar a colaboração com as universidades ibero-americanas e, para tal, convoca bolsas destinadas a favorecer a continuidade dos estudantes e do pessoal licenciado pelas universidades latino-americanas em estudos de pós-graduação, contribuindo assim para o desenvolvimento da qualidade dos estudos de pós-graduação na Ibero-América e em Espanha, para a mobilidade dos estudantes e também para a internacionalização dos estudos de mestrado.

1. OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA

A presente convocatória tem por objeto a concessão, em regime de licitação e aplicando os princípios de publicidade, objetividade, transparência, igualdade e não discriminação, de auxílios destinados a estudantes e graduados de universidades estrangeiras na área ibero-americana, para o realização de Mestrados Universitários na UPV e responde ao objetivo de favorecer a atração de talentos e fortalecer a colaboração da UPV com instituições de Ensino Superior ibero-americanas, contribuindo para o desenvolvimento da qualidade da pós-graduação na Ibero-América e promovendo a internacionalização da própria **Universitat Politècnica de València**.



2. FINANCIAMIENTO, MONTANTE E TIPO DE AJUDA

1. O financiamento desta convocatória será atribuído à candidatura 008800810 541 - 68300 888008100FG 00801 no valor total máximo de 166.100€.
2. Para o ano letivo 2026/2027 são convocadas um **máximo de 33 bolsas** nas condições previstas nestas bases para as quais haja suficiente disponibilidade orçamental.
3. A dotação do auxílio pela UPV consistirá no seguinte:
 - 3.1. O montante dos créditos ECTS das disciplinas do Mestrado correspondentes à primeira matrícula, com um máximo de 60 ECTS, incluindo as taxas administrativas de abertura de processo, a taxa do cartão de estudante e o seguro universitário, mas não a taxa de emissão do diploma, certificados e outras taxas ou seguros.

Se a oferta de mestrado contemplar um mestrado de mais de 60 créditos, o pagamento dos créditos que excederem 60 será de responsabilidade do aluno.

O montante correspondente ao auxílio para a matrícula será regularizado na receita de pagamento da matrícula do bolseiro e será atendido e gerido pelo Vice-Reitorado de Internacionalização e Comunicação, com cargo à dotação económica correspondente, através do Serviço de Internacionalização.

- 3.2. Um auxílio adicional de bolsa de viagem para estudos no valor de 750 €, que será depositado na conta bancária do estudante em Espanha, uma vez comprovada a sua integração no Mestrado e apresentado o primeiro relatório bimestral. A bolsa de estudos só será aplicável aos estudantes matriculados em Mestrados com ensino presencial ou híbrido (que não possam ser realizados totalmente online e contenham um período presencial).

3. BENEFICIÁRIOS E REQUISITOS

Podem candidatar-se às bolsas os estudantes, licenciados por universidades latino-americanas não espanholas, que desejem frequentar algum dos mestrados universitários relacionados no Anexo II, desde que cumpram as bases do presente concurso e as condições de acesso e admissão aos mesmos, bem como os seguintes **requisitos**:

- Sejam novos alunos da UPV de universidades de países latino-americanos.
- Não ter residido na Espanha, por um período superior a doze meses, durante os últimos 3 anos em relação à data da convocatória. A este respeito, cada candidato deve apresentar uma declaração sob juramento, de acordo com o modelo (Anexo IV) e, no caso de se verificar o incumprimento deste ponto, a subvenção será imediatamente retirada.



- Possuir os requisitos e condições de acesso ao ensino oficial estabelecidos no artigo 18 do Real Decreto 822/2021 e os requisitos acadêmicos do correspondente Mestrado oficial para o qual a bolsa é solicitada (consultar os critérios específicos no site de cada Mestrado, na secção "Admissão e inscrição"). Em caso algum o acesso por esta via implicará a homologação do grau anterior do interessado ou o seu reconhecimento para outros fins que não o da realização de estudos de Mestrado.
- Para se candidatar à bolsa, é necessário estar pré-inscrito na Fase 0 ou Fase 1 de algum mestrado da UPV indicado no Anexo II.
- Para ser beneficiário definitivo da bolsa, é necessário estar matriculado durante a Fase 1 de algum mestrado da UPV indicado no Anexo II.

O beneficiário de uma bolsa para a realização de um determinado mestrado não pode, em caso algum, ter ou manter essa bolsa para a realização de um mestrado diferente do inicialmente aprovado na resolução de atribuição.

4. EXCLUSÕES E INCOMPATIBILIDADES

Serão excluídos da presente convocatória aqueles que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Os alunos que se encontrem matriculados na UPV em estudos de nível igual ou superior.
- b) Que tenham residido em Espanha por um período superior a doze meses durante os últimos 3 anos anteriores à data do concurso.
- c) Admitidos a estudar no âmbito de um acordo de duplo diploma com a UPV.
- d) Ou que efetuem uma estadia de mobilidade nacional ou internacional na UPV no âmbito de um programa de apoio a essas estadias.
- e) Ter sido beneficiário do mesmo auxílio em convocatórias anteriores, sendo estas bolsas incompatíveis com outras bolsas para o mesmo fim.
- f) Pessoas que não se pré-inscreveram na Fase 0 ou Fase 1 de algum mestrado da UPV indicado no Anexo II.

Estas bolsas são incompatíveis com outras bolsas para o mesmo fim.

5. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA E PRAZO DE SUBMISSÃO

1. Os candidatos às bolsas poderão indicar, por ordem de preferência, até três mestrados do seu interesse, devendo realizar a pré-inscrição ou admissão em cada mestrado de forma obrigatória juntamente com a candidatura. A participação neste concurso implica a aceitação expressa das condições nele estabelecidas.



2. Para efetuar o pedido é necessário, caso ainda não o tenha feito, registar-se como utilizador através deste link: <http://solicitudes.auip.org>. Depois de criar o utilizador, o sistema enviará um e-mail de confirmação para a conta de e-mail do interessado com um link para continuar o processo de registo. Em seguida, siga as etapas indicadas pela própria aplicação.
3. Os candidatos, além de solicitarem a bolsa, deverão realizar a pré-inscrição no mestrado da UPV e, caso apresentem um diploma de acesso emitido por um sistema educativo externo ao Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES), que não seja homologado ou declarado equivalente a um diploma ou nível de licenciatura ou mestrado universitário espanhol, devem dispor de uma resolução favorável do reitor relativa ao pedido de acesso aos cursos oficiais de mestrado universitário por pessoas tituladas de acordo com sistemas educativos externos ao EEES. Recomenda-se iniciar o processo de pré-inscrição antes do pedido de bolsas. O processo de pré-inscrição 2026/2027 é explicado em.

<https://www.upv.es/entidades/SA/mastersoficiales/592623normalc.html>

Datas de pré-inscrição para o ano letivo 2026/2027:

Fase 0: até 13 de fevereiro de 2026

Fase I: de 2 de março a 30 de abril de 2026.

Consulte o documento informativo sobre prescrição e admissão em estudos de mestrado universitário na UPV:

<https://www.upv.es/entidades/SA/mastersoficiales/DocInfoPreinscripc26cast.pdf>

Consulte o manual de pré-inscrição, que contém explicações passo a passo sobre o processo de pré-inscrição:

<https://www.upv.es/entidades/SA/mastersoficiales/ManualNoEEES.pdf>

NOTAS IMPORTANTES:

- É muito importante que o candidato apresente toda a documentação exigida durante o processo de pré-inscrição em cada um dos mestrados, caso contrário, não será admitido. A Declaração de equivalência da média do histórico escolar dos estudos realizados no estrangeiro deve ser anexada a cada um dos mestrados em que o candidato se pré-inscrever. Esse documento pode ser obtido através do seguinte link:
https://universidades.sede.gob.es/pagina/index/directorio/Equivalencia_notas_medias/language/es_ES
- Ao apresentar um diploma universitário estrangeiro de um sistema educativo fora



do Espaço Europeu de Ensino Superior que não seja homologado ou declarado equivalente a um diploma ou nível de licenciatura ou mestrado universitário espanhol, o requerente deverá pagar uma **taxa para que a UPV verifique se o seu diploma tem um nível de formação equivalente a um diploma de licenciatura espanhol e se o habilita, no seu país de origem, a cursar estudos de pós-graduação**. Se a verificação for correta, obterá uma decisão favorável do reitor da UPV ao seu pedido de acesso aos cursos oficiais de mestrado universitário para pessoas tituladas de acordo com sistemas educativos externos ao EEES.

A taxa fixada para o ano letivo 2026/2027 é de 155,22 euros e deve ser paga tanto se efetuar a sua pré-inscrição na Fase 0 como no prazo normal de pré-inscrição (Fase 1). A taxa é única para todas as solicitações de pré-inscrição e todas as fases. Esta taxa não é reembolsável em nenhum caso. Essa taxa é estabelecida no exercício das suas competências pela Generalitat Valenciana no DECRETO 101/2024, de 2 de agosto, do Consell, que regula os preços públicos dos serviços académicos e complementares universitários:

<https://dogv.gva.es/es/eli/es-vc/d/2024/08/02/101/dof/spa/html>

- Para a atribuição de bolsas, só serão consideradas as candidaturas admitidas nos mestrados na Fase 0 ou na Fase 1 de pré-inscrição na UPV, que constam do Anexo II.

4. O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação (em formato "pdf"):

- a) Cópia do documento de identidade ou **passaporte**.
- b) **Comprovativo da pré-inscrição** na UPV em algum dos mestrados do Anexo II. No caso de se candidatar a mais de um mestrado, os comprovativos serão reunidos num único ficheiro PDF.
- c) Comprovativo do pagamento da taxa de avaliação de candidaturas para estudantes com diplomas estrangeiros não pertencentes ao EEES, ou resolução reitoral favorável de uma universidade espanhola relativa ao pedido de acesso aos cursos oficiais de mestrado universitário por pessoas tituladas de acordo com sistemas educativos não pertencentes ao EEES, ou credencial de homologação ou certificado de declaração de equivalência a um diploma ou nível de licenciatura ou mestrado universitário espanhol emitido pelo Ministério espanhol competente.
- d) Cópia do certificado de qualificações da licenciatura ou título equivalente que dá acesso aos estudos de mestrado, com menção da média obtida. Não serão aceites certificados de qualificações em que a média não conste claramente. O certificado deve indicar a escala de notas mínima e máxima utilizada na tabela de qualificações do Centro que o emite.
- e) Declaração de equivalência da média das notas do histórico escolar dos estudos realizados no estrangeiro. Um aspeto **MUITO IMPORTANTE** da candidatura consiste



em converter a média das notas do seu histórico escolar para a escala utilizada pela UPV e pela maioria do Sistema Universitário Espanhol (escala de 5 a 10). A conversão da nota e a obtenção do documento solicitado são feitas através do seguinte link:

https://universidades.sede.gob.es/pagina/index/directorio/Equivalencia_notas_medias/language/es_ES

- f) Declaração juramentada, de acordo com o modelo (Anexo IV), de não ter residido em Espanha por um período superior a 12 meses durante os últimos 3 anos em relação à data da convocatória.

A comprovação da existência de qualquer falsidade nas informações solicitadas motivará a rejeição do pedido de bolsa de estudos.

Cada um desses documentos deve estar no formato “.pdf” e não exceder 2 MB.

5. Iniciado o período de submissão de candidaturas, o interessado poderá aceder à sua candidatura sempre que o desejar e corrigir erros. Isso será possível enquanto o pedido não for enviado e antes do final do prazo. Depois que a solicitação for enviada, nenhuma alteração poderá ser feita.
6. Como confirmação do pedido de ajuda, o candidato receberá uma mensagem no seu e-mail na qual será disponibilizado um link através do qual poderá descarregar um ficheiro .pdf com os dados da sua candidatura.
7. O prazo para apresentação da candidatura será desde o dia seguinte à publicação do convite no DOGV até **30 de abril de 2026 às 23h59** (GMT/UTC+02h00) Madrid.
8. A apresentação da candidatura implica a aceitação dos termos estabelecidos neste edital e a autorização à Universidade Politécnica de Valência para verificar, na sua base de dados de pré-inscrição ou junto de outras instituições, a veracidade dos dados necessários.

6. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

1. O órgão que instrui o procedimento é a Vice-Reitoria de Internacionalização e Comunicação. Este programa de ajuda é realizado com a colaboração da **Universitat Politècnica de València (UPV)** e da **Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP)**, designada como entidade colaboradora por Resolução do Reitor da UPV, de 23 de dezembro de 2022, como resultado do processo de concurso para a seleção da entidade colaboradora encarregada da implementação de um programa de apoio dirigido a estudantes, graduados e graduados de universidades estrangeiras na América



Latina, para conclusão de mestrado universitário na **Universitat Politècnica de València** (DOGV no . 9472 / 17 de novembro de 2022)

A AUIP, na qualidade de entidade colaboradora para a gestão do programa de apoio dirigido a estudantes, graduados e graduados de universidades estrangeiras na América Latina, para a realização de Mestrados na UPV, e de acordo com o acordo de colaboração assinado no âmbito do In de acordo com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 38/2003, de 17 de novembro, a Direção Geral de Outorgas poderá verificar a veracidade dos dados fornecidos e exigir ao requerente o envio da documentação original.

Tudo isto sem prejuízo da faculdade da Comissão de Avaliação de solicitar aos candidatos outros documentos complementares que considere necessários ao seu trabalho de avaliação.

2. Findo o prazo de apresentação de candidaturas, será publicada no sítio da Vice-Reitoria de Internacionalização e Comunicação (<https://www.upv.es/entidades/vic/>) a resolução contendo a lista provisória das candidaturas aceites e excluídas indicando as causas de exclusão. Esta publicação será considerada uma notificação oficial aos interessados.
3. De acordo com o disposto no artigo 68.º da Lei 39/2015, de 1 de outubro, do Procedimento Administrativo Comum das Administrações Públicas, os candidatos que tenham sido excluídos por não comprovarem adequadamente o cumprimento dos requisitos ou porque a documentação apresentada estava incompleta ou continha erros corrigíveis, terão um prazo de **dez (10) dias úteis** a contar do dia seguinte à publicação para corrigir a falta ou enviar a documentação exigida para o e-mail becas.master@auip.org, com a advertência de que, caso não o façam, serão considerados desistentes da sua candidatura. No processo de correção, não será possível reformular as candidaturas apresentadas. Apenas serão consideradas definitivamente admitidas as candidaturas apresentadas.
4. No prazo máximo de **15 dias após** a publicação da lista provisória ou, se for caso disso, após o termo do prazo de retificação, a deliberação com a lista definitiva das candidaturas admitidas e excluídas do processo de seleção. Esta publicação será considerada uma notificação oficial aos interessados.

7. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

1. O procedimento de concessão das ajudas previstas neste edital será tramitado através de um procedimento único, em regime de concorrência e de acordo com os princípios de publicidade, objetividade, transparência, igualdade e não discriminação. Para a



avaliação, serão tidos em conta exclusivamente a documentação apresentada e a admissão aos estudos solicitados na UPV.

2. As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação composta por quatro membros: 2 representantes da AUIP, Direção Geral e um técnico ou consultor ou pessoas em quem delegarem, e 3 da UPV, que serão o Vice-Reitor de Internacionalização e Comunicação (que a presidirá), a Diretora da Área de Internacionalização ou pessoas em quem delegarem, e um técnico do Serviço de Internacionalização. A Comissão de Avaliação será constituída no início do prazo de candidatura às bolsas.
3. **Apenas serão avaliadas as candidaturas que, à data da publicação dos resultados da prescrição das Fases 0 e 1, se encontrem em situação de admitidas no processo de admissão da UPV.**

A Comissão de Avaliação terá em conta o seguinte critério para a avaliação das candidaturas: a média das notas do curso de licenciatura ou título equivalente que permitiria ao candidato o acesso a estudos de pós-graduação no seu país de origem, uma vez transformada para a escala utilizada pela UPV e pela maioria do Sistema Universitário Espanhol (escala 5-10).

Será atribuída, no máximo, uma vaga em cada um dos 33 mestrados oferecidos pela UPV e listados no anexo II do presente edital, entre as candidaturas que tenham sido seleccionadas e admitidas pelo respectivo mestrado, pelo que pode haver candidatos com médias equivalentes elevadas que não obtenham ajuda por serem admitidos em mestrados mais procurados e, no entanto, candidatos com médias equivalentes inferiores que obtenham ajuda.

Em caso de empate entre candidatos admitidos no mesmo mestrado, a bolsa será atribuída de acordo com a ordem de admissão estabelecida pela Comissão Académica de cada Mestrado, publicada nos resultados da pré-inscrição da Fase 1.

4. A atribuição provisória das bolsas será feita entre o conjunto de candidatos admitidos à data da publicação dos resultados das fases 0 e 1, seguindo os critérios estabelecidos no ponto 7.3. A atribuição definitiva das bolsas estará condicionada à matrícula dos candidatos durante os períodos de matrícula estabelecidos na fase 1.
5. Após o estudo e avaliação da documentação apresentada, a Comissão de Avaliação determinará a atribuição das ajudas de acordo com os critérios indicados e formulará uma proposta de concessão, emitindo um relatório de avaliação para posterior atribuição.



A proposta de resolução será apresentada pela Comissão de Avaliação ao órgão de instrução.

Caso não exista um número suficiente de candidaturas que cumpram estas condições, poderá ser declarado deserto o número de ajudas que se considerar oportuno.

8. PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE CONCESSÃO

Imediatamente após a data de publicação dos resultados da pré-inscrição das Fases 0 e 1, será publicada na página web do Vicerreitorado de Internacionalização e Comunicação (<https://www.upv.es/entidades/vic/>) a resolução provisória das bolsas, que incluirá a lista provisória de beneficiários e uma lista de espera ordenada de candidatos em reserva por mestrado. Esta publicação será considerada como notificação oficial para as pessoas interessadas.

De acordo com o disposto no artigo 68.º da Lei 39/2015, de 1 de outubro, do Procedimento Administrativo Comum das Administrações Públicas, os candidatos que não tenham obtido bolsa terão um prazo de dez (10) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação para apresentar alegações para o e-mail becas.master@auip.org

Concluído o prazo para apresentação de alegações e após análise das mesmas, o órgão instrutor elevará a proposta definitiva ao Reitor, que decidirá definitivamente sobre o concurso. Para efeitos de notificação, os resultados definitivos serão publicados na página web do Vicerreitorado de Internacionalização e Comunicação (www.upv.es/entidades/VIC). A resolução de concessão das bolsas definitivas será considerada como notificação oficial para as pessoas interessadas.

As resoluções de atribuição das bolsas incluirão a lista de beneficiários, bem como uma lista ordenada de candidatos em reserva para cobrir possíveis substituições em caso de desistência ou incumprimento dos requisitos do concurso, após verificação e designação pela Comissão de Avaliação. A ordem de atribuição, em caso de recurso à lista de espera, será a seguinte: se houver uma vaga disponível num mestrado, serão analisados, por ordem de média de nota transformada para a escala (5-10), os candidatos da lista de espera desse mestrado.

A concessão das bolsas está sempre condicionada à matrícula no Programa de Mestrado Universitário correspondente.

A decisão final sobre a concessão das bolsas será publicada pela AUIP e no site da UPV num prazo não superior a quarenta e cinco (45) dias úteis após o término do prazo de inscrição.



9. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

- a) Enviar à AUIP (becas.master@auip.org), no prazo de **dez (10) dias úteis** após a decisão final sobre as bolsas, o documento de aceitação (conforme modelo fornecido) da bolsa, comprovativo do pedido de marcação no consulado para a obtenção do visto e cópia do comprovativo de matrícula. Em caso de renúncia à ajuda, comunicar no prazo de cinco (5) dias úteis.
- b) Encarregar-se pessoalmente de todos os trâmites necessários para obter o visto de entrada em Espanha e, se for o caso, a legalização de toda a documentação necessária para constituir o seu processo académico. A este respeito, pode obter informações adicionais no seguinte endereço da Internet:
<http://www.interior.gob.es/es/web/servicios-al-ciudadano/extranjeria/regimen-general>
É recomendável solicitar as marcações para a obtenção do visto com bastante antecedência nos consulados dos países que têm alta procura ou longos períodos de espera para a obtenção de uma marcação.
- c) Contratar um seguro privado de saúde (doença/hospitalização), repatriação, acidentes, viagem e responsabilidade civil que cubra todo o período da sua estadia em Espanha.
- d) Abrir à sua chegada ou ter uma conta bancária em Espanha cujos dados, que deverão ser comprovados através do correspondente Certificado de Titularidade Bancária (CTB), serão enviados à UPV e para a qual serão transferidos os montantes indicados.
- e) Incorporar-se no início do curso às aulas presenciais do Mestrado e entregar um relatório de Incorporação assinado pelo Coordenador do Mestrado no Serviço de Internacionalização da UPV. Se a incorporação não for realizada no prazo máximo de 15 dias após o início do ano letivo no calendário oficial, considerar-se-á que o candidato renuncia à Bolsa. Os beneficiários serão excluídos do processo e os candidatos da lista de espera serão avisados pela ordem de prioridade.
- f) Assistir e realizar as avaliações de cada uma das disciplinas, conforme estabelecido em cada um dos respectivos Guias Docentes, em aplicação do Regulamento do Regime Académico e Avaliação dos estudantes em estudos oficiais de Licenciatura e Mestrado da Universidade Politécnica de Valência, aprovada pelo Conselho de Governo de 3 de fevereiro de 2022 e alterada em 28 de abril de 2022 e 22 de dezembro de 2022, ou atualizações posteriores que possam ser realizadas. Qualquer incidente neste sentido sem a autorização expressa da Comissão Académica do Curso (CAT) do Mestrado em que está matriculado e da UPV através do Vice-Reitorado de Internacionalização e Comunicação será considerado renúncia formal aos direitos da ajuda e incumprimento das bases deste concurso.
- g) **Inscriver-se no Serviço de Internacionalização à chegada à UPV, apresentando a documentação exigida e os relatórios bimestrais de acompanhamento.**
- h) Facilitar todas as medidas de verificação necessárias para comprovar, se for caso disso, o cumprimento e a eficácia das condições determinantes para a concessão da ajuda.
- i) Solicitar autorización al Vicerrectorado de Internacionalización y Comunicación de la UPV



para cualquier ausencia temporal.

- j) Las personas beneficiarias deben presentar los certificados de estar al corriente de las obligaciones tributarias y con la seguridad social. En caso de no haber ejercido alguna actividad económica con anterioridad, deberán cumplimentar una declaración jurada indicándolo.

El incumplimiento de cualquier obligación mencionada en los apartados anteriores, o la aportación de documentación no veraz en la solicitud, así como de las condiciones que, en su caso, se establezcan en la correspondiente resolución de concesión, determinará la revocación automática de la ayuda concedida, así como la pérdida de derecho al cobro de la ayuda y, en su caso, la obligación de reintegrar las cantidades percibidas y los intereses de demora correspondientes, independientemente de las responsabilidades y efectos adicionales que procedan de acuerdo con la normativa vigente.

.

10. INCOMPATIBILIDADES

Os auxílios objetivo da presente convocatória são incompatíveis com os concedidos por qualquer outra instituição pública ou privada que sejam recebidos em simultâneo para o mesmo fim.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais e as eventuais transferências ou comunicações de dados necessários à execução e cumprimento do presente acordo serão efetuados de acordo com o Regulamento (UE) 679/2016, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, sobre a proteção das pessoas físicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, e legislação nacional sobre a matéria.

As partes no presente acordo comprometem-se a cumprir os requisitos de proteção de dados estabelecidos pelos regulamentos acima referidos, nomeadamente no que diz respeito à finalidade do tratamento, fundamento de legitimidade do tratamento, prazo de conservação dos dados, as transferências ou comunicações de dados e os direitos dos interessados, bem como a adoção das medidas de segurança necessárias.

Os dados podem ser transferidos internacionalmente para as universidades de origem dos graduados para verificação com as medidas e garantias de segurança adequadas.

Ambas as partes concordam que os dados pessoais processados derivados da execução deste Acordo não serão processados para fins comerciais.



Os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito da gestão e execução do presente Acordo poderão exercer os respetivos direitos, escrevendo por correio eletrónico ao responsável pela Delegação de Proteção de Dados, anexando cópia do DNI ou equivalente. No caso da UPV, devem ser endereçadas para dpd@upv.es. No caso do AUIP, devem ser endereçados para adminweb@auip.org. Em caso de conflito, cabe recurso junto à Agência Espanhola de Proteção de Dados. Para informações mais detalhadas, você pode consultar as Políticas de Privacidade da UPV e da AUIP.

12. DESENVOLVIMENTO, INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O Vice-Reitorado de Internacionalização e Comunicação interpretará, esclarecerá ou resolverá os aspetos que possam ser pertinentes para a adequada aplicação da presente resolução.

Para questões relacionadas com a ajuda, escreva para: becas.master@auip.org

Para questões relacionadas com a aplicação informática, escreva para: adminweb@auip.org

Todas as comunicações realizadas no âmbito desta convocatória, independentemente da informação que possa ser consultada na UPV, serão efetuadas através dos meios eletrónicos estabelecidos pela AUIP. Assim, recomenda-se que visite o site da AUIP e as suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relativa a esta convocatória será divulgada através do site da AUIP ou através das suas redes sociais (X, LinkedIn, Instagram, Facebook), pelo que recomendamos que se registre em alguma delas: <https://qrco.de/bbHQgO>.

Em tudo o que não estiver expressamente previsto na presente convocatória, se aplicará subsidiariamente o disposto na Lei 38/2003, Gerais de Subsídios e seu Regulamento de desenvolvimento.



ANEXO II
LISTADO DE MÁSTERES

	Máster Oficial UPV	Página web	NºECTS
1	Aquicultura	www.upv.es/titulaciones/MUA	60
2	Ciência dos Animais de Laboratório	https://www.upv.es/estudios/master/mucal/	60
3	Comunicação Transmídia	https://transmedia.webs.upv.es/	60
4	Economia Agroalimentar e Ambiental	https://www.upv.es/titulaciones/MUEAMA	60
5	Enología	https://www.upv.es/titulaciones/MUENO	60
6	Avaliação e Monitorização Ambiental de Ecossistemas Marinhos e Costeiros	https://www.upv.es/titulaciones/MUESAEMC	60
7	Pecuária de Precisão	https://www.upv.es/titulaciones/MUGP	60
8	Humanidades Digitais	www.upv.es/titulaciones/MUHD/	60
9	Engenharia Acústica	https://www.upv.es/titulaciones/MUIA	60
10	Engenharia Bioambiental e Paisagística	https://www.upv.es/titulaciones/MUIBIP	60
11	Inteligência Turística	https://www.upv.es/titulaciones/MUINTUR	60
12	Línguas e Tecnologia	https://www.upv.es/titulaciones/MULT	60
13	Pós-produção Digital	https://www.upv.es/titulaciones/MUPD	60
14	Química Sustentável	https://www.upv.es/titulaciones/MUQS	60
15	Segurança Industrial	https://www.upv.es/titulaciones/MUSI	60
16	Segurança Nuclear e Proteção Radiológica	https://www.upv.es/titulaciones/MUSNPR	60
17	Tecnologias, Sistemas e Redes de Comunicações	https://www.upv.es/titulaciones/MUTSRC/	60
18	Transporte, Território e Urbanismo	https://www.upv.es/titulaciones/MUTTU	90
19	Conservação do Património Arquitectónico	https://www.upv.es/titulaciones/MUCPA	90
20	Construções e Instalações Industriais	https://www.upv.es/titulaciones/MUCII	90
21	Construção Civil	https://www.upv.es/titulaciones/MUE	90
22	Engenharia Estrutural e Geotécnica	https://www.upv.es/titulaciones/MIEG	90
23	Engenharia Ambiental	https://www.upv.es/titulaciones/MUIAM	90
24	Paisagismo e Urbanismo	https://www.upv.es/estudios/master/mupu/	90



25	Engenharia de Organização e Logística	https://www.upv.es/titulaciones/MUIOL	90
26	Engenharia do Betão	https://www.upv.es/titulaciones/MUIH	90
27	Engenharia de Manutenção	https://www.upv.es/titulaciones/MUIM	90
28	Engenharia Mecânica	https://www.upv.es/titulaciones/MUIMEC	90
29	Engenharia Têxtil	https://www.upv.es/estudios/master/mui tex/	90
30	Engenharia, Processamento e Caracterização de Materiais	https://www.upv.es/titulaciones/MUIPCM	90
31	Inovação no Habitat	https://www.upv.es/estudios/master/mu hab/	90
32	Sistemas de Propulsão para uma Mobilidade Sustentável	https://www.upv.es/titulaciones/MUSPMS	90
33	Tecnologia Energética para o Desenvolvimento Sustentável	https://www.upv.es/estudios/master/mu teds/	90



ANEXO III
CALENDÁRIO ORIENTATÓRIO DO PROCESSO

Datas Orientativas	Processos Convocatória Bolsa	Processos Paralelos (Acesso, Pré-inscrição e Matrícula UPV)
		Pré-inscrição Fase 0: até 13 de fevereiro de 2026
Dia seguinte à publicação no DOGV do anúncio	Início do prazo de candidatura à BOLSA	
13/02/2026		Encerramento da Fase 0 pré-inscrição
02/03/2026		Pré-inscrição Fase 1: de 2 de março a 30 de abril de 2026
30/04/2026	Fim do prazo para apresentação de candidaturas	Encerramento da Fase 1 de pré-inscrição
15/05/2026	Resolução PROVISÓRIA das SOLICITUDES admitidas/excluídas (10 dias úteis para correção)	
29/05/2026	Resolução DEFINITIVA das SOLICITAÇÕES admitidas/excluídas	
01/06/2026		Resolução das candidaturas pelas CAT: até 1 de junho de 2026.
03/06/2026		Publicação dos resultados da pré-inscrição Fase 0 e 1: 3 de junho de 2026 a partir das 14 horas (antes, o aluno pode saber se já foi admitido, mas é aqui que é publicada a ordem de admissão). Prazo para confirmação da permanência na lista de espera para futuras atribuições de vagas: de 3 a 8 de junho de 2026. Atribuição de vagas: 10 de junho de 2026
04/06/2026	Resolução PROVISÓRIA de BE-CAS concedidos/lista de espera (10 dias úteis para reclamação)	



05/06/2026		Data de matrícula dos alunos admitidos na FASE 1: 5 e 8 de junho de 2026.
		Atribuição de vagas para alunos que tenham sido ativados na lista de espera: 10 de junho de 2026.
11/06/2026	Revisão dos inscritos para atribuição definitiva	Data de matrícula dos alunos na lista de espera admitidos na atribuição de vagas: 11 de junho de 2026, das 9:00 h às 23:59
19/06/2026	Resolução DEFINITIVA das BOLSAS concedidas/lista de espera	



**ANEXO IV
DECLARACIÓN JURAMENTADA DE NÃO RESIDÊNCIA**

D.^a/D. [**NOME E APELIDO**], de nacionalidade [**INDICAR**], com passaporte [**NÚMERO**], como candidato à **Asociación Universitaria Iberoamericana de Postgrado (AUIP)**, CIF ESG37331915, a uma bolsa de estudos para cursar um Mestrado na **Universitat Politècnica de València**.

D E C L A R O

Que não residi em Espanha por um período superior a doze meses durante os últimos 3 anos em relação à data do convite à apresentação de candidaturas “Bolsas de estudo para mestrado na Universidade Politècnica de València no ano letivo [**2026/2027**]”, desde a sua publicação até à minha incorporação na referida universidade (desde que seja beneficiário do referido auxílio).

Que compreendo e aceito que a Universitat Politècnica de València pode exigir a devolução total da bolsa e intentar uma ação judicial por falsidade documental no caso de a presente declaração conter informações falsas, quer parcial quer totalmente.

Para constar e para os devidos efeitos, assino a presente declaração em [**CIDADE, PAÍS**], em [**DIA**] de [**MÊS**] de [**ANO**].

Fdo.: D.^a/D. [**NOME E APELIDO**].